



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

[Handwritten signature]
Nº 01401
04.08.2022
INDICAÇÃO Nº 444/2022

INDICAÇÃO Nº 444/2022

Carlos Alexandre Correia da Silva (Xandeco), Vereador com assento nesta Casa Legislativa, no uso de suas prerrogativas, indica ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que determine junto à Secretaria competente, solicitando que seja vedada a nomeação para cargos em comissão e função de confiança de pessoas que tenham sido condenadas pela Lei Maria da Penha, neste município de Pirai.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem por objeto vedar a nomeação, em cargos em comissão e função de confiança nos órgãos públicos de qualquer natureza, de pessoas condenadas em sentença com trânsito em julgado, pelos crimes cometidos com violência doméstica e familiar contra a mulher, a mesma vai de encontro ao princípio da moralidade administrativa, compreende o dever de promover a segurança e proteção de todos os cidadãos, não faz sentido que a Administração Pública tivesse em seus quadros agressores condenados por violência doméstica e familiar contra a mulher.

Além disso, tal conduta não se coaduna com o serviço público já que comprometeria a idoneidade moral exigida para exercer um cargo público, qual seja: honra, dignidade, respeitabilidade e reputação ilibada.

Por tais razões, entendo plenamente justificada a presente proposição e espero do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, determinações para o seu pronto atendimento.

SALA DAS SESSÕES, em 02 de agosto de 2022.

[Handwritten signature]
Carlos Alexandre Correia da Silva
Vereador